

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 2022

EDITAL 01/2022 StatUFSM
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

Os bolsistas irão atuar no programa de extensão StatUFSM: a estatística ao alcance de todos. O objetivo do programa extensionista é divulgar a estatística de forma descomplicada, mostrando a importância desta ciência e a multidisciplinaridade de suas aplicações em diferentes setores da indústria e comércio. O StatUFSM atua em três tipos de ações indissociavelmente ligadas ao ensino e à extensão: 1) divulgação da estatística e de técnicas de visualização de dados; 2) organização de eventos com o propósito de ampliar o acesso da sociedade aos saberes e desenvolvimentos tecnológicos da área; 3) cursos de extensão e videoaulas de curta duração sobre conteúdos de estatística. As atividades do grupo podem ser acompanhadas através dos perfis nas redes sociais do StatUFSM, instagram (<https://www.instagram.com/statufsm/>) e facebook (<https://www.facebook.com/EstatisticaUfsm>).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	25/05/2022 até 27/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	27/05/2022
Divulgação resultado preliminar	27/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/05/2022
Análise Recursos	30/05/2022
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/05/2022 a 27/05/2022

2.2 Horário: 8:00h do dia 25/04/2022 até 18:00h do dia 27/04/2022

2.3 A inscrição será exclusivamente pelo e-mail statufsm@ufsm.br

2.4 Os candidatos deverão fazer a inscrição manifestando seu interesse no e-mail acima referido, colocando como assunto "Edital01/2022_Nome_do_candidato", e enviando em anexo em formato PDF os documentos abaixo descritos

2.4.1 Histórico escolar.

2.4.2 Carta de intenção em formato pdf, contendo os seguintes tópicos: i) a motivação do(a) candidato(a) em participar de processo de seleção. ii) uma breve descrição da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da carta de intenção, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 10 pontos.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de sete meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Período da Bolsa
03	056452	StatUFESM: A estatística ao alcance de todos	01/06/2022 a 31/12/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:



5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFESM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFESM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFESM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail para todos os inscritos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail statufsm@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8486.

Santa Maria, 25 de maio de 2022

Profa. Dra. Renata Rojas Guerra

Coordenadora do Projeto